



LUTA DAS MULHERES DESDE A COLÔNIA E O FEMINISMO: UMA INTERPRETAÇÃO HISTÓRICA DO SÉCULO XVI AO XVIII

Priscila Silva de Figueiredo

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB (Brasil)

Endereço eletrônico: priscila.figueiredo@uesb.edu.br

Marília do Amparo Alves Gomes

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB (Brasil)

Endereço eletrônico: mariliaamparo@gmail.com

Rita Radl-Philipp

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB (Brasil)

Endereço eletrônico: ritam.radl@usc.es

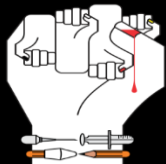
1717

INTRODUÇÃO

Neste trabalho apresentamos uma breve sistematização e interpretação histórica em que a luta de mulheres brasileiras não emerge como subsidiárias do movimento feminista europeu, mas como protagonistas de contextos políticos e sociais de intensa luta contra o colonialismo racista e patriarcal.

Por um lado, destacamos as lutas anticoloniais e contra a escravidão, reconhecidas na história de mulheres como Madalena Caramuru, Clara Camarão, Dandara dos Palmares e Teresa de Benguela. Destacamos que as mulheres escravizadas nas colônias, ao travarem a luta contra a escravidão e o racismo, consequentemente lutavam também contra um modelo de exploração misógino e sexista – racismo gendrado - que estuprou e matou milhares de mulheres ao longo de todo o período escravocrata e colonial, sendo que seus efeitos persistem até os dias atuais. Ainda sobre a realidade brasileira, Lélia Gonzalez (1983) e Sueli Carneiro (2015) especificamente acerca da situação da mulher negra escravizada, alertam que opressões específicas atingiam e atingem esse grupo, marcas de um país alicerçado no racismo, sexismo e desigualdades.

Por outro lado, apresentamos as origens do feminismo europeu que remetem a trabalhos como de Mary Wollstonecraft e Olympe de Gouges, evidenciando que este se relaciona diretamente à luta nas colônias na medida em que as feministas europeias elaboram um discurso sobre a opressão se comparando as pessoas escravizadas, como destaca Françoise Vergès (2020), ainda que a luta antirracista não tenha sido uma marca do movimento feminista pelo menos até o século XX.



Dessa forma, o objetivo do presente trabalho foi analisar a literatura sobre a luta de mulheres no Brasil do século XVI ao XVIII, buscando evidenciar como aqui desde o século XVI, mulheres têm sido protagonistas de lutas em que raça e gênero se interseccionam.

METODOLOGIA

O presente trabalho possui como delineamento metodológico a pesquisa teórica, que segundo Joan Clingan (2008) se configura como um método no qual os dados analisados partem de textos existentes e que permite o aprimoramento de fundamentos teóricos. Nesse sentido, adotaram-se como pontos de referência teórico e interpretativo a interseccionalidade e o feminismo decolonial. Além disso, o presente trabalho faz parte de pesquisas situadas no contexto do doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

1718

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Madalena Caramuru, Clara Camarão, Dandara dos Palmares e Teresa de Benguela (BRASIL, 2020), dentre muitas outras, evidenciam que desde o século XVI, diversos movimentos no Brasil têm sido protagonizados por mulheres.

Madalena Caramuru era a filha de uma indígena tupinambá chamada Paraguaçu com o náufrago português Diogo Álvares Correia (mais conhecido por Caramuru). Madalena se alfabetizou no ano de 1534, em Salvador/BA, sendo que naquele período, a leitura e a escrita eram privilégios dos homens e das mulheres da nobreza. Madalena Caramuru foi autora de cartas como aquela dirigida ao padre Manoel da Nóbrega, o chefe da primeira missão jesuíta, em 1561, na qual denunciava e pedia pelo fim de maus-tratos às crianças indígenas. Segundo destaca Luciana Oliveira e Luciano Oliveira (2013), esse documento tem um valor histórico inestimável, comparado inclusive com a carta de Pero Vaz de Caminha, por trazer a voz de uma mulher indígena denunciando um dos fatos mais vergonhosos da história - a escravidão - e, ainda assim, não possui o mesmo prestígio social.

Clara Camarão, por sua vez, viveu no século XVII e foi uma indígena brasileira catequizada pelos jesuítas, que montou um grupo feminino para lutar contra as invasões holandesas, segundo Maria Amélia Teles (2003). Em 23 de abril de 1646, o grupo de mulheres liderado por ela surpreendeu os holandeses em Tejucupapo, município de



Pernambuco, e venceu essa batalha que as deixou conhecidas como “heroínas de Tejucupapo” (BRASIL, 2020).

Outra importante referência de luta no período colonial foi Dandara, que também viveu no século XVII. Dandara tem sido retratada como uma brava guerreira defensora e principal líder feminina do maior quilombo que existiu na América Latina: o Quilombo dos Palmares. Dandara era provavelmente descendente da nação africana de Jeje Mahin e dominava técnicas de capoeira, tendo lutado em muitas batalhas contra os ataques ao quilombo (BRASIL, 2020). Sua figura é homenageada e reconhecida principalmente dentro do feminismo negro brasileiro, por ser uma grande representatividade feminina de luta contra a escravidão.

Teresa de Benguela, por sua vez, viveu no século XVIII, conhecida como Rainha Teresa, foi líder do quilombo de Quariterê, no Mato Grosso onde era desenvolvida agricultura, além da produção de tecidos e da criação de instrumentos de trabalho com o domínio da forja (BRASIL, 2020). Teresa de Benguela comandava a estrutura política, econômica e administrativa da comunidade que promoveu a união de pessoas negras, brancas e indígenas na defesa do território onde viviam, formando uma brava resistência (BRASIL, 2020). A resistência de Teresa de Benguela representa não só a forte luta de mulheres contra a escravidão, mas ela é um símbolo de luta contra o patriarcado que chegava com as caravelas, ao demonstrar toda sua força de liderança.

As histórias destas quatro mulheres aqui relatadas evidenciam o caráter interseccional da experiência e luta das mulheres negras. Segundo Patrícia Hill Collins e Sirma Bilge (2021), a interseccionalidade considera que as categoriais de raça, classe, gênero – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. Ao cruzar o Atlântico em direção à Europa, neste período, observamos o protagonismo de mulheres, onde o termo feminismo surge e se torna sinônimo de luta de mulheres.

O período Iluminista, no século XVIII, foi palco de uma grande mobilização reivindicatória política social, em sentido estrito, de mulheres na Europa, em que temos como expoentes Olympe de Gouges e Mary Wollstonecraft.

A francesa Olympe de publica, em 1791, a “Declaração dos Direitos da Mulher como Cidadã” (GOUGES, 2014), como uma resposta crítica à “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, aprovada em 1789 pela Assembleia Nacional da França. A filósofa e dramaturga Olympe de Gouges produziu diversas obras dedicadas à luta contra a escravidão, sendo também uma grande defensora dos direitos das mulheres, radicalizando os ideais iluministas de igualdade, conforme destaca Alicia Puleo (1991).

1719



Wollstonecraft publica, em 1792, a obra “Reivindicação dos direitos da mulher” e nela denuncia que as diferenças intelectuais entre homens e mulheres eram decorrentes destas terem sido impedidas de se desenvolver intelectualmente, denunciando a educação débil oferecida a elas (WOLLSTONECRAFT, 2016). Por sua defesa veemente da igualdade entre os gêneros, esta obra tem sido apontada como o documento fundador do feminismo (MORAIS, 2017). Além disso, sua militância antiescravagista é hoje reconhecida oficialmente, com sua introdução formal no panteão dos abolicionistas ingleses, conforme destaca Maria Lygia de Moraes (2017).

1720

O pensamento Iluminista que prevaleceu, reivindicou a liberdade e a racionalidade do sujeito, excluindo sistematicamente as mulheres desta condição, do conhecimento e da vida pública (RADL-PHILIPP, 2010). Porém, é neste momento, quando, por outro lado, se fortalece um movimento político social de reivindicação coletivo pelos direitos das mulheres na Europa.

As feministas europeias, frequentemente, denunciavam que as mulheres eram escravas. Mary Wollstonecraft e Olympe de Gouges se assumiam abolicionistas, inclusive, contudo, frequentemente a análise histórica genealógica do feminismo não dá conta de analisar as imbricações entre luta anticolonial, antirracista e feminista. Como destaca Françoise Vergès (2020, p. 43), o feminismo da Europa das Luzes não reconhece as mulheres escravizadas que se revoltaram, fugiram, resistiram. Vergès (2020) destaca sobre a necessidade de uma revisão crítica da genealogia do feminismo europeu. Segundo ela, “Não podemos nos contentar em pensar a colônia como uma questão subsidiária da história” (VERGÈS, 2020, p. 43). A autora defende a vertente do feminismo decolonial que se propõe a levar em conta as consequências da colonização nas relações atuais para repensar o feminismo por dentro.

CONCLUSÕES

Nesta breve interpretação histórica, quisemos dar destaque ao reconhecimento de que as mulheres negras e indígenas sujeitos sociais e políticos fundamentais para a história da emancipação feminina e dos povos subalternizados. E reconhecer que a intersecção das diversas opressões atinge de forma mais severa as mulheres negras, indígenas, e que mesmo às margens, elas resistem e contribuem sobremaneira ao longo da história para romper com esse sistema. Quando se assume o caráter interseccional e decolonial dentro do feminismo, o protagonismo das mulheres nas lutas anticoloniais passa a poder assumir um ponto de referência para o feminismo atual. Além disso,

Realização:



Apoio:





destacamos a relevância de que futuras pesquisas se debruçam para compreender de que forma o discurso antiescravista influenciou ou não as ideias de feministas no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Feminismo decolonial. Interseccionalidade. Luta anticolonial.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos deputados. **Mulheres pioneiras: elas fizeram história.** 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/visiteacamara/cultura-na-camara/arquivos/mulheres-pioneiras-elas-fizeram-historia> Acesso em: 20/10/2021.

1721

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** Selo Negro, 2015.

CLINGAN, Joan. **An Understanding of Textual/Theoretical Research.** Arizona: Prescott College, 2008. Print.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** São Paulo: Boitempo, 2021.

GOUGES, Olympe. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã:** França, setembro de 1791. Tradução Jair Santana Moraes e Rosa dos Anjos Oliveira. Em Aberto, Brasília, v. 27, n. 92, p. 167-170, jul./dez. 2014.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura Brasileira. In: SILVA, Luiz Antônio. **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos.** Brasília, DF: Anpocs, p. 223-244, 1983.

MORAIS, Maria Lygia de. Prefácio. In: WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher.** Boitempo Editorial. 2016.

OLIVEIRA, Luciana Santos de; OLIVEIRA, Luciano Amaral. O silenciamento literário das mulheres brasileiras. Interdisciplinar-Revista de Estudos em Língua e Literatura, v. 11, n. 5, p. 145-156, 2013.

PULEO, Alicia. Condorcet, De Gouges, De Lambert y otros: La Ilustración olvidada. La polémica de los sexos en el siglo XVIII. Barcelona: Anthropos, 1991.

RADL PHILIPP, Rita. Derechos humanos y género. **Cadernos CEDES** [online]. 2010, vol. 30, n. 81, pp.135-155.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil.** Editora Brasiliense: São Paulo, 2003.

VERGÉS, Françoise. **Um feminismo decolonial.** Tradução Jamilyne Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu, 2020.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher.** Boitempo Editorial. 2016.